|  |
| --- |
| **PORTARIA CAU/GO Nº 30, DE 21 DE AGOSTO DE 2020** |

**Regulamenta a adesão ao Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS pela Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. A adesão ou não ao Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS será facultativa, devendo o empregado efetivo manifestar-se formalmente através do Termo de Adesão Individual ao Plano de Empregos, Carreiras e Salários – Anexo II.

**Parágrafo único**. A Área de Administração e Recursos Humanos – ADM abrirá processo administrativo por meio do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – SICCAU a fim de juntar toda a documentação relacionada ao disposto nesta Portaria.

**Art. 2º**. Antes da adesão, a ADM disponibilizará, através de e-mail a todos os efetivos, na data de publicação desta Portaria, os arquivos referentes a esta Portaria e à Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020.

**Art. 3º**. Até o dia 08 de setembro de 2020, haverá reunião virtual ou presencial com todos os efetivos para que a ADM apresente o PECS e sane as eventuais dúvidas que suscitarem da leitura dos documentos do artigo anterior.

**Art. 4º**. A partir do dia 09 de setembro, abrir-se-á prazo de 60 (sessenta) dias para que os empregados efetivos encaminhem o Termo de Adesão Individual ao Plano de Empregos, Carreiras e Salários.

**Art. 5º**. A ADM fará o enquadramento e responderá aos empregados que requereram a adesão até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 6º**. Os empregados que desejarem ter seu enquadramento revisto terão de fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no subitem 9.1.2 da Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020.

**Parágrafo único**. A solicitação de revisão seguirá o modelo do Anexo III.

**Art. 7º**. Concluído o prazo de solicitação da revisão do enquadramento, a ADM terá até 30 (trinta) dias para analisar e dar seu parecer final.

**Parágrafo único**. Concluído o procedimento do *caput*, o Presidente do CAU/GO fará a homologação do mesmo ou decidirá em sentido contrário devidamente fundamentado, conforme Anexo IV.

**Art. 8º**. Os efeitos financeiros do enquadramento vigorarão em 1º de janeiro de 2021, conforme subitem 9.1.1.4 da Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020.

**Art. 9º**. Os prazos previstos nesta Portaria são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**Parágrafo único**. Considera-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não haja expediente ou este seja encerrado antes do horário normal.

**Art. 10**. Enquanto durar a modalidade de teletrabalho, a comunicação e ciência aos interessados serão realizadas por e-mail.

**Art. 11**. Os empregados que não aderirem ao PECS terão garantida a manutenção do cargo de concurso, não tendo direito a progressões e promoções.

**ARNALDO MASCARENHAS BRAGA**

**- Presidente do CAU/GO –**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRAZOS** | | |
| **ATIVIDADE** | **DATA** | **RESPONSÁVEL** |
| Publicação desta Portaria, abertura do processo no SICCAU e envio por e-mail da DP nº 180 a todos os empregados efetivos | até 21/08/2020 | ADM |
| Reunião virtual ou presencial para apresentação do PECS | 08/09/2020 | ADM |
| Prazo para entrega do Termo de Adesão Individual | 09/09/2020 a 09/11/2020 | Empregados efetivos |
| Divulgação do enquadramento | até 31/12/2020 | ADM/PRES |
| Início dos efeitos do enquadramento | 01/01/2021 | ADM |
| Revisão do enquadramento realizado - solicitação formal do empregado | 04/01 a 04/03/2021 | Empregados efetivos |
| Análises das revisões do enquadramento e a Decisão Final | 05/03 a 05/04/2021 | ADM |
| Aprovação do Presidente do CAU/GO | 06/04/2021 | PRES |

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO INDIVIDUAL AO PLANO DE EMPREGOS, CARREIRA E SALÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, empregado deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, admitido por meio de concurso público no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_\_/\_\_\_, venho, por meio deste Termo de Adesão DECLARAR que tenho pleno conhecimento de toda a forma e conteúdo do Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS e seus Anexos, aprovado pela Deliberação Plenária Nº 180 do CAU/GO, de 31/07/2020, e que, por isso:

( ) Requeiro adesão ao PECS;

Assim sendo, manifesto minha concordância livre e inequívoca com o enquadramento no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o salário de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a ser realizado a partir de 01/01/2021, conforme estabelecido na Cláusula 9.1.1.4 do referido Plano de Empregos, Carreiras e Salários, além de minha incondicional adesão e consentimento às regras estabelecidas no mesmo, por entender não haver prejuízo à minha condição de empregado.

( ) NÃO requeiro adesão ao PECS.

Goiânia, GO, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e Assinatura)

O presente Termo de Adesão Individual foi recebido pela Área de Administração e Recursos Humanos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Nome e Assinatura do Recebedor)

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO**

Eu (nome do empregado), portador (a) do RG nº (número do RG e órgão emissor) e CPF nº (número do CPF), titular do emprego de (nome do emprego), venho por meio deste solicitar a revisão do enquadramento feito pela Área de Administração e Recursos Humanos do CAU/GO para o emprego (nome do emprego) com o salário de R$ (salário em algarismos e por extenso).

Requeiro que o enquadramento seja feito para o emprego de (nome do emprego) para o salário de R$ (salário em algarismos e por extenso).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome do empregado e assinatura acima por extenso)

Goiânia, XX de XXXX de 2020.

**ANEXO IV**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO PECS**

|  |
| --- |
| **PORTARIA CAU/GO Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2020** |

Homologa o enquadramento ao PECS dos empregados que menciona.

-------------------------------------------------------------------------

Decide em sentido contrário ao proferido pela Área de Administração e Recursos Humanos acerca do enquadramento ao PECS dos empregados que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/GO, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** o enquadramento ao Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS, constante do processo administrativo nº XXXXXXX/2020, decidido pela Área de Administração e Recursos Humanos – ADM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Confirmar o (s) seguinte (s) empregado (s) no emprego e respectivo salário constante do PECS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO EMPREGADO** | **EMPREGO** | **SALÁRIO (R$)** |
|  |  |  |

**Art. 2º**. Os efeitos financeiros e as atribuições e responsabilidades do novo emprego, se houver, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

---------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 1º**. Readequar o (s) seguinte (s) empregado (s) no emprego e respectivo salário constante do PECS, divergindo, portanto, do encaminhado pela ADM:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME DO EMPREGADO** | **EMPREGO** | **SALÁRIO (R$)** | **MOTIVO** |
|  |  |  |  |

**Art. 2º**. Os efeitos financeiros e as atribuições e responsabilidades do novo emprego, se houver, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Goiânia, XX de XXXX de 2020.

XXXXXXXXXXX

- Presidente –